ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

PROJETO DE LEI Nº 114/ 2022

RECONHECE A PRÁTICA DO STUNT (GRAU DE RUA) COMO MODALIDADE ESPORTIVA DE MOTOCICLISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a prática do "Stunt" (Grau de Rua) como modalidade esportiva de motociclismo no âmbito do Município de Parauapebas.

Parágrafo único. A modalidade consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas ou uma roda, em movimentos conhecidos pelos praticantes como "grau", "RL" ou "Bob`s"

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-Pa, 23 de junho de 2022.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Conhecido no mundo inteiro como Wheeling, o esporte começou a ser praticado no Brasil na década de 80 e passou a ser chamado de Stunt ou Grau de Rua. A modalidade que se resume a acrobacias de solo sobre duas rodas já foi reconhecida pela CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo e conta com campeonatos realizados há vários anos.

O presente projeto consiste em enquadrar o stunt (grau de rua) na categoria de esportes radicais na cidade e buscar mobilizar o Poder Executivo a criar ou viabilizar um espaço adequado para a prática da modalidade.

Dessa forma, a sua normatização vai garantir a maior segurança aos praticantes do grau de rua e ao público que aprecia a modalidade. Sua regulamentação, além de estimular a prática legal, gera uma maior demanda na busca de equipamentos adequados a este esporte, fomentando, assim, o comércio do setor como lojas e oficinas mecânicas localizadas no município.

No âmbito da competência desta Câmara apresenta-se o reconhecimento da prática esportiva em âmbito municipal, competindo ao Executivo, após reconhecimento legal, sua regulamentação, que poderá estabelecer o devido detalhamento quanto às formas de apoio, incentivo, estimulo, entre outras questões.

Por todo o exposto, requer-se a aprovação pelos Nobres Pares deste Projeto de Lei.

Parauapebas-Pa, 23 de junho de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220

Assinado de forma digital por IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
Dados: 2022.06.23 09:47:58 -03'00'

Ivanaldo Braz Silva Simplício

Vereador (PDT)